



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL 15/2018-PROINT/UNILA**

Regulamenta o processo das inscrições para mobilidade internacional para estudantes de licenciatura no âmbito do Projeto Paulo Freire para o segundo semestre letivo de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para mobilidade internacional para estudantes de licenciatura no âmbito do Projeto Paulo Freire para o segundo semestre letivo de 2018.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.

2.2 O aluno também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e autorizado pelo coordenador de estágio na Unila. Do mesmo modo o aluno precisa estar matriculado na universidade receptora.

**3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

3.1 A OEI custeará a bolsa no valor total de quatro mil dólares (US 4.000), correspondente ao período total de mobilidade.

3.2 O(a) estudante selecionado(a) é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

3.3 Para o recebimento da bolsa que trata o item 3.1 é obrigatório a apresentação de comprovantes de bilhetes de passagem e de seguro-saúde além do passaporte com visto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**4. DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO E DA VAGA**

4.1 Será ofertado uma vaga para a **Universidad de Santiago (USACH), no Chile.**

4.1.1 Os cursos da Universidade disponíveis são:

- a) Licenciatura en Educación Física y Matemáticas
- b) Pedagogía en Castellano
- c) Pedagogía en Educación en Matemáticas y Computación
- d) Pedagogía en Educación General Básica
- e) Pedagogía en Filosofía
- f) Pedagogía en Historia y Ciencias Sociales
- g) Pedagogía en Inglés
- h) Pedagogía en Química y Biología

4.2 Haverá uma vaga com bolsa e serão selecionados três candidatos para compor o cadastro de reserva.

**5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

5.1 A mobilidade tem duração de um semestre;

5.2 A bolsa deste Edital **não** poderá ser prorrogada.

5.3 A mobilidade poderá ser prorrogada por mais um semestre a critério e de acordo com ambas instituições. O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas. É vedada a permanência do aluno no exterior por um período superior a dois semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 30/11/2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**6. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o(a) estudante deve atender as exigências da Universidade destino e aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de **LICENCIATURA** da UNILA;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 7 (sete);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso;

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA;

6.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

6.1.7 Não estar no último semestre do curso, com previsão para conclusão em 2018.

6.1.8 É vedada a inscrição do(da) candidato(a) para seu país de origem;

6.2 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

6.2.1 Dados pessoais;

6.2.2 Dados acadêmicos;

6.2.5 Certificações de acordo com Anexo III;

6.2.6 O Anexo II deverá ser entregue até o prazo constante no cronograma, mesmo que aprovado na seleção, o aluno que não apresentar o anexo até a data prevista estará eliminado.

6.3 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação da tabela no Anexo III, qualquer caso omissos será tratado pela banca de seleção de mobilidade.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

**7.1 O aluno deverá realizar um plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e ficha cadastral (Anexo II) e entregá-lo até 27/04/2018;**

7.2 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

7.3 Providenciar toda documentação exigida pela universidade destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

7.4 É de responsabilidade do aluno não-brasileiro da Unila estar com o RNE e demais documentos em dia;

7.5 Retirar o visto de estudante;

7.6 No retorno da mobilidade o aluno deverá apresentar relatório e demais documentos exigidos pelo programa, assim como ficar à disposição para participar em atividades da universidade sobre o assunto.

## **8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.1, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

8.1.3 **Terceira etapa:** Entrega da Ficha do estudante, exigido pela USACH. Reunião de orientação do selecionado. O aluno selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, sala 101), em data a definir. Nessa ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. A ausência na reunião implica

8.1.4 **Quarta etapa:** Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

---

**9. DA CARTA DE ACEITE**

9.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

**10. DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Os alunos selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o(a) aluno(a) se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

**11. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

11.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato(a) selecionado(a) da lista de cadastro de reserva, por ordem de classificação.

**12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo III) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail [mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

13.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço institucional, sendo responsabilidade do aluno a verificação do seu correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

13.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <[mobilidade.proint@unila.edu.br](mailto:mobilidade.proint@unila.edu.br)>.

13.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias, acompanhado do histórico das disciplinas cursadas.

13.6 As disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno do aluno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido. Qualquer alteração no plano de estudo deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente a Seção de Mobilidade Acadêmica.

#### **14. CRONOGRAMA**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	22/03 a 08/04
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 11/04/18
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 15/04/18
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 18/04/18
RESULTADO FINAL	Até 23/04/18
ENTREGA DA FICHA COM PLANO DE ESTUDOS	Até 27/04/18
REUNIÃO ORIENTATIVA	A DEFINIR

**Foz do Iguaçu, 21/03/2018**

**Karen dos Santos Honorio**  
**Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA**

Referente ao edital nº 15/2018,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO II**

**ORGANIZACIÓN DE ESTADOS IBEROAMERICANOS  
PARA LA EDUCACIÓN, LA CIENCIA Y LA CULTURA (OEI)**

**PROGRAMA PAULO FREIRE**

**Form. PF/02**

**CONVOCATORIA 2018**

**FICHA DEL ESTUDIANTE SELECCIONADO**

**Año Académico 2018**

**ÁREA DE ESTUDIO: (CURSO)**

**UNIVERSIDAD DE DESTINO:** Universidad de Santiago de Chile

**UNIVERSIDAD DE ORÍGEN:** Universidade Federal da Integração Latino-Americana

**DIRECCIÓN:** Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842. Vila A. Foz do Iguaçu- PR, Brasil. Cep: 85866-000

**COORDINADOR INSTITUCIONAL PIMA:**

- Deise Baumgratz
- +55 45 3529-2798
- mobilidade.proint@unila.edu.br

**RESPONSABLE ACADEMICO (COORDENADOR DO CURSO)**

- Nombre y Apellidos
- Teléfono
- Fax
- Correo electrónico

**DATOS PERSONALES DEL ESTUDIANTE**

**APELLIDOS:**

**Fecha de nacimiento:**

**Sexo :**

**Lugar de nacimiento:**

**Dirección familiar:** (calle, ciudad, código postal, país)

**Teléfono:**

**Correo electrónico:**

**NOMBRE:**

**DNI /pasaporte:**

**Nacionalidad :**

**Tiempo de estancia en la Universidad de destino:** Desde el 13 del mes de agosto de 2018 hasta el 15 del mes de de diciembre de 2018

**FOZ DO IGUAÇU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**PROGRAMA PAULO FREIRE**  
**COMPROMISO PREVIO DE RECONOCIMIENTO ACADÉMICO**  
**CONTRATO DE ESTUDIOS**

**1. DATOS DEL ESTUDIANTE**

Apellidos:

Nombre:

Pasaporte/DNI:

Universidad de origen: UNILA

País: BRASIL

**2. ASIGNATURAS A CURSAR EN LA UNIVERSIDAD DE DESTINO**

Universidad de destino: **USACH**

País: **CHILE**

Materias	Código	Denominación	Carga lectiva (en horas totales)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Anotaciones:

**3. ASIGNATURAS A RECONOCER EN LA UNIVERSIDAD DE ORIGEN**

Universidad de origen: **UNILA**

País: **BRASIL**

Materias	Código	Denominación	Carga lectiva (en horas totales)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Anotaciones:

\_\_\_\_\_  
Coordinador Institucional

\_\_\_\_\_  
Responsable Académico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Ponto por cada uma</b>	<b>Pontos máximo</b>
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA	Histórico	40
	<b>Total</b>	<b>105</b>